

PORTARIA N° 263/2022

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 02/05/2022 a **MADALENA FRANCISCA DE JESUS**, inscrita no CPF nº 032.079.316-85, na qualidade de viúva do ex-segurado, **DARCI DIAS DA SILVA**, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos I (Gari), Grupo "I", Grau "I", matrícula nº 377-8, através da Portaria nº 139/2008, regime jurídico estatutário, falecido em 02/05/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N ° 263/2022

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

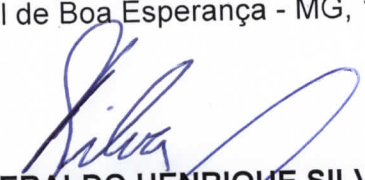
RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 02/05/2022 a **MADALENA FRANCISCA DE JESUS**, inscrita no CPF nº 032.079.316-85, na qualidade de viúva do ex-segurado, **DARCI DIAS DA SILVA**, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos I (Gari), Grupo "I", Grau "I", matrícula nº 377-8, através da Portaria nº 139/2008, regime jurídico estatutário, falecido em 02/05/2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de junho de 2022.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE